



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.856

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei Nº 3.856

NO PERÍODO DE 24.02.22 a 03/03/2022

GOIANÉSIA 24 de Fevereiro de 2022

José Salvinho de Menezes
Secretário Chefe Casa Civil

“Revoga a Lei Municipal nº 3.569, de 01 de dezembro de 2017, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

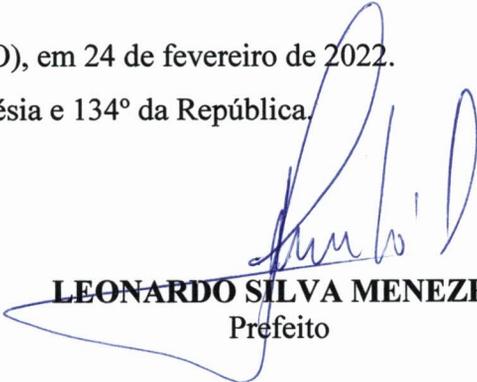
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.569, de 01 de dezembro de 2017, e consequentemente o bônus concedido no IPVA nos casos de transferência de veículos automotores para a Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN de Goianésia-GO.

Art. 2º - Os benefícios requeridos até a data da revogação da lei serão respeitados e atendidos uma vez que preenchidos os requisitos legais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goianésia(GO), em 24 de fevereiro de 2022.

68º de Goianésia e 134º da República.


LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito